



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

PORTARIA Nº 04/2024

Súmula: Concede a Servidor Efetivo a Gratificação de Função (FG-05) e Revoga a PORTARIA 08/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o art. 2º da Lei Municipal Lei 28/2013 e art. 53 da Lei Complementar 27/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Edson Aparecido Teixeira a Gratificação por Função - FG-05, por ficar responsável pelas atividades pertinentes ao envio de informações mensais ao sistema de acompanhamento mensal do Tribunal de Contas do Paraná - SIM AM nos módulos: Patrimônio, Controle Interno, Licitações, Tesouraria e Obras.; Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP módulos: Admissão, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e envio das Obrigações Pertinentes ao E-Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições da Portaria 08/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 22 de janeiro de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX****CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 04/2024**

Súmula: Concede a Servidor Efetivo a Gratificação de Função (FG-05) e Revoga a PORTARIA 08/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o art. 2º da Lei Municipal Lei 28/2013 e art. 53 da Lei Complementar 27/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Edson Aparecido Teixeira a Gratificação por Função - FG-05, por ficar responsável pelas atividades pertinentes ao envio de informações mensais ao sistema de acompanhamento mensal do Tribunal de Contas do Paraná - SIM AM nos módulos: Patrimônio, Controle Interno, Licitações, Tesouraria e Obras.; Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP módulos: Admissão, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e envio das Obrigações Pertinentes ao E-Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições da Portaria 08/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 22 de janeiro de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:A7EC72DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2024. Edição 2946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>